

**PORTARIA Nº. 446/2024 – de 11 de Novembro de 2024**

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**HELDER PAULO CARNEIRO**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 11.11.2024 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o nº. 2571, em 11.11.2024,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. – Conceder Licença Maternidade**, por 120 (cento e vinte) dias, no período retroativo ao dia **11 de Novembro de 2024 a 10 de Março de 2025**, conforme Atestado Médico de 11.11.2024, à Servidora **PALOMA PAULA BARBOSA RODRIGUES**, portadora da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº. 3767641 Série 0040/MG, ocupante, em caráter contratual temporário, do emprego público de **Professor PEB II**, da Área Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Art. 2º. – A Licença Maternidade** de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3º. – Esta portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 11 de Novembro de 2024.

**Helder Paulo Carneiro**  
Prefeito Municipal

AFIXADO NO MURAL DA SEDE DA  
PREFEITURA MUNICIPAL, EM:

11 / 11 / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE - MG

*Célia Maria B. Nunes Barcelos*

Ass. Administrativo - Matr. 8907